



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB - N.1886/2025

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PÁGINA 1 de 3

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wladimir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Assessor de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração:** Hanatiel Moura dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Vilson José Gonçalves de França

**Sec. Munic. de Educação:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Francisco Herculano da Silva

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

## Sec. Munic. de Turismo

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Rodrigues Alcantara

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Elaine Barros Saraiva Canepa

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Eder de Aguiar Viana

**Vereador Vice-Presidente:** Gabriel Alves Miranda

## Prevdib:

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

**Câmara Municipal:** 67 3243-1033

**Diário Oficial – DIODIB:** 67 3243-1117

**Conselho Tutelar:** 67 3243 - 1691

**Defesa Civil:** 3243-1975, 67 9227-8657

**Hospital Municipal Cristo Rei:** 67 3243-1138

**Correios:** 67 3243-1277

**PREVDIB:** 67 3243-1007

**CRAS – Centro Ref. Assist. Social:** 67 3243-1742

**Polícia Civil:** 67 3243-1230

**Polícia Militar:** 67 3243-1332

**Energisa:** 0800 722 7272

**Sanesul:** 67 3243-1109

**Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal:** 67 9237-1852

**Departamento de Tributação:** 67 9986-1313

**Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIAS**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 388/2025

*Dispõe sobre alteração do período de convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2025, e dá outras providências...*

*O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;*

*Considerando o disposto no artigo 10, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal/88, o inciso III da Súmula nº 244 do TST bem como a Resolução TST nº 185/2012 e a Lei nº 12.812/2013 que altera o artigo 10 da CLT;*

*Considerando que a confirmação do estado de gravidez advindo no curso do contrato de trabalho, garante à empregada gestante a estabilidade provisória conforme legislação vigente;*

*Considerando que as servidoras abaixo relacionadas possuem vínculos temporários na função de Professoras, por convocação a partir da Portaria Municipal nº 100/2025, compreendendo inicialmente o período de 01/03/2025 a 19/12/2025; e*

*Considerando Atestados Médicos comprovando as gestações, assegurando-lhes que sejam mantidos os vínculos para posterior concessão de licença maternidade, conforme previsto no artigo 1º, inciso VIII, §1º da Lei Complemento 011/2009;*

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR o período de convocação das servidoras públicas realizado por meio da Portaria Municipal nº. 100/2025, para a função de Professor em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2025, alterando-se o término dos períodos de convocação inicialmente previstos, conforme dispostos abaixo:

- Nome: Raquel Gabilon de Matos – Matrícula nº: 3041-1 - Cargo: Professor N-II – Disciplina: Pedagogia – Lotação: Extensão Altina Dias – Carga Horária mensal: 120 h/a + 90 h/a – Período Convocação: 01/03/2025 a 19/12/2025 – D.P.P: 09/03/2026 - Data de prorrogação: 05/09/2026;
- Nome: Andreia Antonia Alcantara – Matrícula nº: 1646-6 - Cargo: Professor N-II – Disciplina: Pedagogia – Lotação: Escola Pólo Municipal Indígena "Alexina Rosa Figueredo" – Carga Horária mensal: 120 h/a – Período Convocação: 01/03/2025 a 19/12/2025 – D.P.P: 30/01/2026 - Data de prorrogação: 29/07/2026;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de Dezembro de 2025.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

**EXTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 021/2025

PROTOCOLO TCE: [3A992B0154D1FE757F25593274AC396C8F07AED7](#)**PARTES:**

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: EMPRESAS LF LTDA (SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, PLANO PREMIUM + MAPA DE COTAÇÃO, COM ACESSO PARA 10 (DEZ) USUÁRIOS À PLATAFORMA ONLINE, DESTINADA À REFERÊNCIA DE VALORES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) E DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS, MOTOS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: R\$ 190.243,20 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

PRAZO: O presente contrato tem como vigência de 60 (sessenta) meses.

**DESPESA:**

Unidade Orçamentária: 020301 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.0002.2022.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Categoria Econômica / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 000 000

Fonte de Recurso: 1 500 0000

Ficha Orçamentária: 57

**ASSINANTES**

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: LUIS RICARDO DE MAGALHÃES

Dois Irmãos do Buriti – MS, 16 de dezembro de 2025.

**TERMOS**

TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0144/2021

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, inscrita no CNPJ/MF nº

24.616.187/0001-10, situada na Rua Reginaldo Lemes da Silva, nº01, Centro, CEP: 79215-000 no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, representado pelo Prefeito Municipal, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, inscrito no CPF/MF sob o nº

XXX.177.XXX-82, domiciliado a Rua XXXXXX, nº S/N, XXX, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.268.622/0001-75, com estabelecimento na Endereço: Rua Elvira Coelho Machado, nº 158 – Loja 08, Bairro Vila Miguel Couto, CEP 79.40-131, Campo Grande/MS, representada neste ato por **RODRIGO BRITO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº XX319XX SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o CPF/MF nº XXX.587.XXX-53, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em 12 meses, referente ao período de 07 de dezembro de 2025 a 06 de dezembro de 2026 ao Contrato Administrativo nº. 077/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado até 06/12/2026 prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 77/2021 a contar de seu vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FICHAS ORÇAMENTARIAS:****1 PREF. MUN. DE DOIS IRMAOS DO BURITI****02 PODER EXECUTIVO**

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 03 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cat. Econ.: 3.3.90.40.00

Fonte Recurso: 1500000

**FICHA: 59****PREVIDENCIA SOCIAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI****02 PODER EXECUTIVO**

01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Cat. Econ: 3.3.90.40.00

Fonte Recurso: 1802000

**FICHA: 89****01 PODER LEGISLATIVO**

01 CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI

01 031 0001 AÇÃO LEGISLATIVA

Cat. Econ.: 6.6.90.40.00

Fonte Recurso: 1500000

**FICHA: 11****CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS – Valor total para o período de 07 dezembro de 2025 à 06 de dezembro 2026:** R\$ 264.273,76 (Duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) que deverá ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 22.022,81 (vinte e dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). Referentes aos sistemas:

Item	Descrição	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
1	Software de contabilidade com plataforma Web	R\$ 3.083,19	R\$ 36.998,30
2	Software de planejamento e orçamento com plataforma Web	R\$ 880,91	R\$ 10.570,93
3	Software de tesouraria com plataforma Web	R\$ 880,91	R\$ 10.570,93
4	Software de compras e licitação com plataforma Web	R\$ 1.541,60	R\$ 18.499,15
5	Software de almoxarifado com plataforma Web	R\$ 660,69	R\$ 7.928,26
6	Software de Frotas com plataforma Web	R\$ 660,69	R\$ 7.928,23
7	Software de patrimônio com plataforma Web	R\$ 1.101,14	R\$ 13.213,71
8	Software de portal de transparência com plataforma Web	R\$ 1.101,14	R\$ 13.213,63
9	Software de protocolo com plataforma Web	R\$ 991,03	R\$ 11.892,34
10	Software de recursos humanos com plataforma Web	R\$ 2.422,51	R\$ 29.070,08
11	Software de tributos com plataforma Desktop/Web	R\$ 2.378,46	R\$ 28.541,51
12	Portal do contribuinte de forma Web	R\$ 440,46	R\$ 5.285,52
13	Modulo ISS eletrônico – Nota fiscal eletrônica	R\$ 1.651,71	R\$ 19.820,56
14	Modulo cadastramento imobiliário de forma Web	R\$ 440,46	R\$ 5.285,52
15	Modulo B I de forma Web	R\$ 1.365,42	R\$ 16.385,02
16	Modulo controle interno com plataforma Web	R\$ 1.541,60	R\$ 18.499,15
17	Modulo controle cemitério com plataforma Web	R\$ 880,91	R\$ 10.570,93
<b>TOTAL R\$</b>		<b>R\$ 22.022,81</b>	<b>R\$ 264.273,76</b>

- CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS – Valor total para o período de 07 dezembro de 2025 à 06 de dezembro 2026:** R\$ 45.908,22 (Quarenta e cinco mil e novecentos e oito reais e vinte e dois centavos) que deverá ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 3.825,68 (Tres mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Referentes aos sistemas:

Item	Descrição	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
1	Software de contabilidade com plataforma Web	R\$ 1.654,35	R\$ 19.852,20
2	Software de planejamento e orçamento com plataforma Web	R\$ 723,78	R\$ 8.685,34
3	Software de tesouraria com plataforma Web	R\$ 723,78	R\$ 8.685,34
7	Software de patrimônio com plataforma Web	R\$ 723,78	R\$ 8.685,34
<b>TOTAL R\$</b>		<b>R\$ 3.825,68</b>	<b>R\$ 45.908,22</b>

**ATOS DO PREVDIB  
SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

3. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – PREVDIB – Valor total para o período de 07 dezembro de 2025 à 06 de dezembro 2026: R\$ 11.166,86 (Onze mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) que deverá ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 930,57 (novecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

Referentes aos sistemas:

Item	Descrição	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
1	Software de contabilidade com plataforma Web	R\$ 413,59	R\$ 4.963,05
2	Software de planejamento e orçamento com plataforma Web	R\$ 51,70	R\$ 620,38
3	Software de tesouraria com plataforma Web	R\$ 41,36	R\$ 496,31
4	Software de compras e licitação com plataforma Web	R\$ 82,72	R\$ 992,61
7	Software de patrimônio com plataforma Web	R\$ 41,36	R\$ 496,31
8	Software de portal de transparência com plataforma Web	R\$ 20,68	R\$ 248,15
9	Software de protocolo com plataforma Web	R\$ 20,68	R\$ 248,15
10	Software de recursos humanos com plataforma Web	R\$ 258,49	R\$ 3.101,91
<b>TOTAL R\$</b>		<b>R\$ 930,57</b>	<b>R\$ 11.166,86</b>

#### CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS WLADEMIR DE SOUZA VOLK –  
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

**R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA  
RODRIGO BRITO DE MORAES  
CONTRATADA**

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº. 058/2024

Pregão Eletrônico Nº. 013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 017/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

Contratadas:

**CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA  
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA  
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

#### Termos

Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS resolve registrar o encerramento da ata de registro do empenho acima mencionados, relativos ao processo e pregão eletrônico em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente processo está sendo encerrado em razão do término da vigência do contrato, sem que haja pendências financeiras ou contratuais a serem liquidadas.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e administrativos

**Dois Irmãos do Buriti – MS, 28 de novembro de 2025  
WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Município de Dois Irmãos do Buriti - MS  
Contratante**